



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.209/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que regule as atribuições do cargo de vigilantes e conceda adicional por risco de função ou periculosidade para os servidores que exercem a atividade.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo regulamentar as atribuições do cargo de vigilante, bem como, seja concedido adicional por risco de função.

Isso porque, os servidores que exercem a função de vigilante vêm encontrando dificuldades devido a ausência de previsão e atribuições expressas definidas e regulamentadas, ficando muitas vezes a sorte dos critérios subjetivos inerentes a interpretação da função e das atribuições.

Como paradigma, os vigilantes de outros municípios exercem precipuamente as seguintes atribuições:

- a) Vigilância do setor de garagem;
- b) Controle de fluxo de entrada e saída de veículos oficiais;
- c) Rondas periódicas na área de garagem;
- d) Operar o sistema de comunicação;
- e) Registrar ocorrências em livro próprio;
- f) Controle de acesso de pessoas no pátio;
- g) Executar outras tarefas requeridas pela chefia, desde que sejam compatíveis com as funções;



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Além disso, torna-se imperioso que seja concedido adicional de periculosidade ou risco de função aos servidores que exercem tais atribuições, por se tratar de atividade que incorrem em risco direto a integridade física desses valorosos servidores.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor